

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - DIREÇÃO ACADÊMICA

Regulamenta o cumprimento excepcional da carga horária de Atividades Complementares – AACC, definidas em Projeto Pedagógico de Curso para formandos do **1º e 2º semestre de 2021**, no âmbito da Faculdade Kennedy de Minas Gerais, da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte e da Escola de Engenharia Kennedy.

CONSIDERANDO, o estado de calamidade e período de isolamento social vivenciado em virtude do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a dificuldade de cumprimento de certos tipos de atividades por parte dos alunos;

CONSIDERANDO, a mudança de procedimentos pela IES que dificultam a oferta de certos tipos de atividades;

CONSIDERANDO, que o semestre letivo está terminando;

O Professor Dr. Natanael Átilas Aleva, Diretor Acadêmico da Faculdade Kennedy de Minas Gerais, da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte e da Escola de Engenharia Kennedy, no uso de suas atribuições previstas no Art. 33 dos Regimentos Internos,

RESOLVE:

Art. 1º. Os alunos **FORMANDOS do 1º e 2º semestre de 2021**, deverão cumprir a carga horária definida para Atividades Complementares em seus PPCs, sem a obrigatoriedade de cumprirem a distribuição dessas horas nas categorias apresentadas pelo Regulamento e Manual de Atividades Complementares, adotado pelas IES.

Art. 2º. Ficam os coordenadores de atividades complementares autorizados a computarem como horas de atividades complementares, todos os tipos de atividades realizadas pelos alunos, que são validadas pelo Regulamento e Manual de atividades Complementares e aceitas pela coordenação.

Parágrafo único: As horas de atividades deverão ser computadas independentemente da sua categoria para os alunos formandos que trata o art.1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte - MG, 14 de maio de 2021.

Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva
Diretor Acadêmico